



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

LEI Nº 4.390, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de novas dotações no orçamento da Secretaria de Assistência Social (Escritório de Cidadania) para custear as despesas decorrentes de convênio para construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 11 – Escritório de Cidadania
Unidade: 012 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 0008 Assistência Social
Subfunção: 0245 Serviços Socioassistenciais
Programa: 0123 Rede de Proteção Social Especial
Projeto: 1.300 Construção do CREAS
Natureza da Despesa: 44905100-0000 Obras e Instalações
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios do Estado

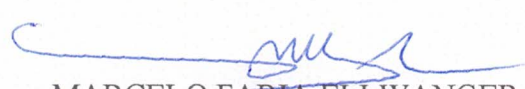
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação por conta do recebimento de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social/SEDES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.


PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração


MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 23/12 /2025.

